



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 08 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1771

Página 1 de 10

## SUMÁRIO

|                                         |    |
|-----------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE .....    | 01 |
| DECRETOS .....                          | 01 |
| PORTARIAS .....                         | 03 |
| SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS .....   | 03 |
| EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS ..... | 03 |
| EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO .....            | 04 |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO .....             | 04 |
| PODER LEGISLATIVO DE ALTO ALEGRE .....  | 05 |
| EXTRATOS DE CONTRATOS .....             | 05 |
| Anexos .....                            | 06 |

### PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.197, DE 08 DE JULHO DE 2026.

**“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.991, DE 05 DE MAIO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS REPASSADAS AO MUNICÍPIO, COM OBJETIVO DE ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA, A RASTREABILIDADE E A PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

a. a necessidade de conferir máxima eficácia e aplicabilidade às normas de transparência instituídas pela Lei Municipal nº 2.991, de 05 de maio de 2026;

b. o disposto na Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024, bem como nos

princípios constitucionais da publicidade, eficiência e simetria;

c. a necessidade de padronizar os procedimentos internos e suprir lacunas técnicas quanto ao detalhamento de dados e prazos operacionais, sem acarretar aumento de despesa obrigatória,

#### D E C R E T A :

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regulamenta os procedimentos para a fiscalização, o monitoramento, o registro e a divulgação da execução de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais destinadas ao Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Municipal nº 2.991, de 05 de maio de 2026.

Art. 2º Para fins deste decreto, considera-se:

I. Rastreabilidade: a capacidade de acompanhar todo o ciclo do recurso público, desde a indicação do parlamentar proponente, passando pela dotação orçamentária e empenho, até o efetivo pagamento ao beneficiário final ou fornecedor;

II. Linguagem Cidadã: o formato de divulgação de dados que utiliza termos acessíveis, claros e diretos, evitando o uso exclusivo de jargões técnicos ou contábeis que dificultem a compreensão pelo cidadão comum;

III. Formato Aberto: dados estruturados em formato legível por máquina (como CSV, XML ou JSON), permitindo o livre cruzamento, análise e exportação por qualquer interessado.

#### CAPÍTULO II - DA PLATAFORMA ELETRÔNICA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 3º As informações relativas às emendas parlamentares serão disponibilizadas em aba específica e de fácil visualização denominada "Transferências" - "Emendas Parlamentares",



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 08 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1771

Página 2 de 10

integrada ao Portal da Transparência já existente no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 2.991/2026, a expressão "tempo real" fica definida como a inserção automática ou manual dos dados contábeis, financeiros e operacionais no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da consolidação do respectivo ato administrativo (recebimento, empenho, liquidação, pagamento ou impedimento técnico).

Art. 5º Para suprir a omissão técnica constante na parte final do inciso XI do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.991/2026, o cronograma de execução da emenda deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I. Data de recebimento da proposta ou do plano de trabalho;
- II. Data estimada e a data efetiva da abertura do processo licitatório ou de chamamento público, quando couber;
- III. Data estimada para o início e para a conclusão do objeto, obra ou serviço;
- IV. Prazos contratuais de vigência e eventuais termos aditivos.

## CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS E DO CONTROLE INTERNO

Art. 6º Compete ao Controle Interno do Município, em cooperação com o Departamento Municipal de Administração e seus setores, no âmbito de suas respectivas atribuições:

- I. Orientar os gestores públicos e fiscais de contratos quanto à segregação e identificação contábil dos recursos oriundos de emendas parlamentares;
- II. Padronizar os relatórios de execução e os modelos de prestação de contas a serem preenchidos pelas entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas;

III. Realizar auditorias periódicas por amostragem e, se constatada qualquer irregularidade insanável ou indício de desvio de finalidade, instaurar imediatamente Tomada de Contas Especial, notificando o Prefeito Municipal e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

## CAPÍTULO IV - DOS IMPEDIMENTOS TÉCNICOS E DA EXECUÇÃO

Art. 7º Verificada a inviabilidade técnica ou jurídica para a execução da emenda parlamentar, o órgão setorial responsável informará a situação no sistema eletrônico de transparência, alterando o status para "Rejeitada por Impedimento Técnico", acompanhado de justificativa fundamentada.

Parágrafo único. No caso de emendas parlamentares municipais (individuais dos Vereadores), o Poder Executivo comunicará formalmente o Poder Legislativo e o respectivo autor da emenda sobre o impedimento verificado, nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

## CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A regulamentação técnica complementar que verse exclusivamente sobre leiautes de sistemas, atualizações de softwares ou detalhes de programação de TI para a consecução deste Decreto caberá conjuntamente ao Departamento Municipal de Administração, por meio de Instrução Normativa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,  
Em 08 de julho de 2026.  
97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 08 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1771

Página 3 de 10

CARLOS SUSSUMI IVAMA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 5.135, DE 08 DE JULHO DE 2026.

"Convoca servidora de férias para retornar ao serviço."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR, a partir da presente data, a servidora YASMIN DO VALE MAGRI, RG: nº 58.290.384-1 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 477.730.008-08, ocupante do emprego permanente de Serviços Gerais, para retornar ao serviço por absoluta necessidade, cujo período restante 21 (vinte e um) dias serão fruídos oportunamente

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

Em 08 de julho de 2026.

97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA  
Prefeito Municipal

CIENTE:

YASMIN DO VALE MAGRI

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92/2023 DISPENSA N.º 20/2023 PROCESSO N.º 48/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE –  
CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA  
GARCIA FONSECA ME. OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE EQUOTERAPIA PARA A  
PACIENTE MARIA CLARA BERTO  
CONFORME PEDIDO MÉDICO E TERMO DE  
REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 14.560,00.  
ASSINATURA: 08/07/2026. VIGÊNCIA:  
12/07/2027.



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 08 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1771

Página 4 de 10

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Licitação Pregão Eletrônico: 09/2026, Processo: 30/2026**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/SP. HOMOLOGO o processo licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026, cujos itens foram adjudicados pelo pregoeiro às empresas: PRIMEIRA CLASSIFICADA PARA OS ITENS: BRILHO CERTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME , CNPJ: 29.540.387/0001-50, classificada para os itens: 25, 30, 35, 51, 62, 97, 105, 118, 134, 136 e 138, com o valor total de R\$ 6.369,71 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos). BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ: 02.403.262/0001-22, classificada para os itens: 09, 10, 11, 21, 22, 24, 36, 40, 42, 45 ao 47, 55, 56, 66, 70, 73, 74, 75, 109, 113, 114, 121 ao 125, 129, 130, 132, 139, 140, 153, 154, 157 e 160, com o valor total de R\$ 45.114,77 (quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais e setenta e sete centavos). W.A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA – ME, CNPJ: 58.258.131/0001-53, classificada para os itens: 54, 57, 102, 137 e 159, com o valor total de R\$ 34.430,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais). RILLCLEAN COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ: 26.134.447/0001-47, classificada para os itens: 01 ao 05, 07, 08, 14, ,17, 18, 37 ao 39, 106 ao 108, 111, 112, 116, 117, 128, 133 e 142, com o valor total de R\$ 45.121,79 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e um mil, setenta e nove centavos). QUALITY ELETRICA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 06.787.909/0001-18, classificada para os itens: 12, 15, 16, 52, 85, 94, 98, 99, 155 e 156, com o valor total de R\$ 35.865,15 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). G&G LIMPEZA PROFISSIONAL

LTDA-EPP, CNPJ: 47.977.372/0001-36, classificada para os itens: 06, 13, 19, 20, 23, 26 ao 29, 31 ao 34, 41, 43, 44, 48 ao 50, 53, 58 ao 61, 63 ao 65, 67 ao 69, 71, 72, 76 ao 84, 86 ao 93, 95, 96, 100, 101, 103, 104, 110, 115, 119, 120, 126, 127, 131, 135, 141, 143 ao 152 e 158, com o valor total de R\$ 156.161,45 (cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). O valor total do expediente é de R\$ 323.062,71 (trezentos e vinte e três mil, sessenta dois reais e setenta e um centavos). Alto Alegre, 08 de julho de 2026, Carlos Sussumi Ivama, Prefeito Municipal.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Aviso de Dispensa de Licitação

Torna-se público que o Município de Alto Alegre, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço unitário, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.146/2022, e demais legislações aplicáveis.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 14/2026

OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de instrução em artes marciais, compreendendo aulas de Karatê e Muay Thai, a serem ministradas no Município de Alto Alegre, conforme especificações descritas no Termo de Referência, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.146 de 26 de julho de 2022.

DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 08/07/2026 – 16h00min (horário de Brasília).



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 08 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1771

Página 5 de 10

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE  
PROPOSTAS: 15/07/2026 - 16h00min (horário de  
Brasília).

PUBLICADO EM: 08/07/2026.

As propostas serão recebidas pelo e-mail  
licitacao@altoalegre.sp.gov.br ou  
contratos@altoalegre.sp.gov.br ou protocoladas no  
respectivo setor até as 16h00min do dia 18 de  
junho de 2026 ou entregues mediante protocolo ao  
setor de Licitações no período de expediente.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e  
coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br  
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre  
podem ser consultadas pelo endereço eletrônico  
www.altoalegre.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**  
CNPJ: 44.440.121/0001-20  
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro

LINK DE ACESSO AO EDITAL E TERMO DE  
REFERÊNCIA:

<https://www.altoalegre.sp.gov.br/portal/editais/4>

## PODER LEGISLATIVO DE ALTO ALEGRE

### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N. 01/2026 - PROCESSO: 02/2026**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para  
prestação de serviços de contabilidade aplicada ao  
setor público. CONTRATADA: Ábaco Assessoria  
e Contabilidade Pública Ltda, CNPJ:  
10.817.463/0001-02 - Valor do expediente: R\$  
4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais,  
totalizando R\$ 54.000,00 para o período de 12  
meses - ASSINATURA: 03/06/2026 – Vigência:  
03/06/2027 – Rogério dos Santos Laranjeira –  
Presidente.





# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 08 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1771

Página 6 de 10

## EDITAL Nº 03 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

### PROGRAMA HABITACIONAL DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) – MODALIDADE FNHIS

SUB 50

Pág. 1/2



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

1

## EDITAL Nº 03 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

PROGRAMA HABITACIONAL DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) – MODALIDADE FNHIS SUB 50

PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS AO PROGRAMA HABITACIONAL DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Estado de São Paulo, torna público o Edital nº 03 de Retificação do Edital nº 01 de Chamamento Público nº 03/2026, referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), modalidade Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) – Sub 50, destinado à seleção de beneficiários para a provisão de 20 (vinte) unidades habitacionais, a saber:

### ONDE SE LÊ:

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

##### 10. 3. TABELA DE CRITÉRIOS

| CRITÉRIO 2                 | SITUAÇÃO                                                         | PONTOS |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|--------|
| CONDIÇÕES DE MORADIA ATUAL | Situação de rua ou abrigo                                        | 30     |
|                            | Área de risco                                                    | 20     |
|                            | Coabitação involuntária (mais de uma família no mesmo domicílio) | 20     |
|                            | Imóvel cedido ou emprestado                                      | 12     |
|                            | Ocupação Irregular                                               | 8      |
|                            | Locação                                                          | 5      |

### LEIA-SE:

| CRITÉRIO 2                 | SITUAÇÃO                    | PONTOS |
|----------------------------|-----------------------------|--------|
| CONDIÇÕES DE MORADIA ATUAL | Situação de rua ou abrigo   | 30     |
|                            | Área de risco               | 20     |
|                            | Imóvel cedido ou emprestado | 12     |
|                            | Ocupação Irregular          | 8      |
|                            | Locação                     | 5      |

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – Centro – 16310-059 – prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

www.altoalegre.sp.gov.br / +55 18 3657-9000

Alto Alegre – São Paulo



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 08 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1771

Página 7 de 10

## EDITAL Nº 03 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

### PROGRAMA HABITACIONAL DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) – MODALIDADE FNHIS

SUB 50

Pág. 2/2



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

2

#### **ONDE SE LÊ:**

10.7.2.2. Critério 5: Pode acumular quando há diferentes membros em condições especiais. Se o mesmo membro possui doença crônica e depende de cuidados, pontua-se apenas uma vez.

#### **LEIA-SE:**

10.7.2.2. A pontuação do Critério 5 fica limitada à soma de 15 pontos para doença crônica grave e 10 pontos para dependência de cuidados especiais, independentemente do número de membros familiares que apresentem tais condições.

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA, ACEITE E COMPROMISSO**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DE USO E RESIDÊNCIA**

2.2. Declaro ciência de que, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, é EXPRESSAMENTE PROIBIDO, sob pena de perda do benefício e retomada do imóvel pelo Município.

#### **LEIA-SE:**

2.2. Declaro ciência de que, pelo **prazo mínimo de 10 (dez) anos**, é EXPRESSAMENTE PROIBIDO, sob pena de perda do benefício e retomada do imóvel pelo Município.

Ficam ratificados e integralmente mantidos os demais itens, termos e condições estabelecidos no Edital nº 01 do Chamamento Público nº 03/2026 que não tenham sido objeto de alteração por este Edital de Retificação e Complementação.

Alto Alegre/SP, 08 de julho de 2026.

**CARLOS SUSSUMI IVAMA**  
Prefeito Municipal

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – Centro – 16310-059 – prefeitura@altoalegre.sp.gov.br  
www.altoalegre.sp.gov.br / +55 18 3657-9000  
Alto Alegre – São Paulo



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 08 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1771

Página 8 de 10

## DECRETO Nº 5198 , DE 08 DE julho DE 2026 Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE  
PRAÇA MANOEL GOMES DA PENA 42  
44.440.121/0001-20 Exercício: 2026

Page 1

### DECRETO Nº 5198 , DE 08 DE julho DE 2026

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.41, da Lei nº 2947 de 11/11/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2947, de 11 de novembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 08 de julho de 2026

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

|                                      |                       |                       |           |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------|
| LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO            |                       |                       |           |
| 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                       |                       |           |
| Ficha: 253                           | 12.361.0040.2103.0000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 20.000,00 |
|                                      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO   |           |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES             |                       |                       | 20.000,00 |

#### REDUÇÕES

|                                      |                       |                       |            |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO            |                       |                       |            |
| 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                       |                       |            |
| Ficha: 241                           | 12.361.0040.2101.0000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | -20.000,00 |
|                                      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO   |            |





# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 08 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1771

Página 9 de 10

## DECRETO Nº 5198 , DE 08 DE julho DE 2026 Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE  
PRAÇA MANOEL GOMES DA PENA 42  
44.440.121/0001-20 Exercício: 2026

Page 2

### DECRETO Nº 5198 , DE 08 DE julho DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-20.000,00



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 08 de Julho de 2026

Ano IX - Edição nº1771

Página 10 de 10

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 29/2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

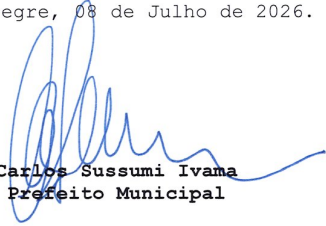
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 29/2026

O Município de Alto Alegre **CONVOCA** a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2023, homologado no dia 01 de fevereiro de 2024, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em até 05 (cinco) dias úteis, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 horas às 16:00 horas, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo emprego, a saber:

| Class. | Nome                      | Emprego |
|--------|---------------------------|---------|
| 05º    | Maika De Jesus Dos Santos | Pajem   |

O não comparecimento no prazo acima mencionado, implicará na desistência da classificada, podendo o Município convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Alegre, 08 de Julho de 2026.

  
Carlos Sussumi Ivama  
Prefeito Municipal

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – Centro – 16310-000 – prefeitura@altoalegre.sp.gov.br  
www.altoalegre.sp.gov.br / +55 18 3657-9000  
Alto Alegre – São Paulo